



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 222 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1987

Autoriza doação de terreno na zona urbana do município, destinado ao Projeto / mutirão de Imaculada e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 10.000 M2 (Dez mil metros quadrados), de terrenos localizado no Alto da Boa Vista nesta cidade, a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Imaculada, que será destinado a construção de 100 (cem) casas populares para famílias de baixa renda.

Art. 2º - As casas que se referem ao artigo anterior serão / construídas através de convênio Prefeitura/ ~~SEAC~~ <sup>SEAC</sup> - Projeto Mutirão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada-Pb, Em, 28 de Novembro de 1987.

*José Caetano de Brito*  
- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

- Prefeito -